



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 818/03 DE 21 DE MARÇO DE 2003.

ALTERA A TABELA DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 737/02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI

- ARTIGO 1º-** Fica alterada a Tabela III do Anexo único da Lei nº 737/02 de 19 de Fevereiro de 2002.
- ARTIGO 2º-** A tabela alterada passa a vigorar de conformidade com a redação dada a Tabela do Anexo Único da presente Lei.
- ARTIGO 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2003.
- ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 2003.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixada no local de costume

Juliano Oliveira Pardo
Secretário de Controle e Gestão



LEI 818/03
ANEXO ÚNICO
TABELA III
SERVIÇOS DE SAÚDE – SS

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
CARDIOLOGISTA ✓	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
PNEUMOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GINECOLOGISTA OBSTETRA ✓	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
OFTALMOLOGISTA ✓	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
ANESTESISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
ORTOPEDISTA ✓	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
UROLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GASTROENTEROLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
OTORRINOLARINGOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GERIATRA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
MASTOLOGISTA E CLIMATEUTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
PEDIATRA ✓	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
CLINICO GERAL ✓	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20

Cardiovascular

Santa Rita do Pardo – MS, 21 de Março de 2003

Prof. Antonio Silveira das Santos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

AUTOGRAFO DE LEI N.º 008/2.003.
DE 18 DE MARÇO DE 2.003.

DO

PROJETO DE LEI N.º 008/2.003.
DE 31 DE JANEIRO DE 2.003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 008/ 2.003, "ALTERA A TABELA DO ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 737/02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.002.", PORTANTO AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

- ARTIGO 1º-** Fica alterada a Tabela III do Anéxo único da Lei nº 737/02 de 19 de Fevereiro de 2002.
- ARTIGO 2º-** A tabela alterada passa a vigorar de conformidade com a redação dada a Tabela do Anéxo Único da presente Lei.
- ARTIGO 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2003.
- ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de Março de 2.003.


Ana Ruthi
Martins Faustino
Presidente


Elcio Padovan
Correia
1.º Secretário

Este Autografo De Lei Sob N.º 008/2003, Ficará Afixado No Mural Da Recepção Desta Egrégia Casa Legislativa, Para Conhecimento Do Público E Registrado Nas Folhas Do Livro Próprio.

**PROJETO DE LEI 008/03
ANEXO ÚNICO
TABELA III
SERVIÇOS DE SAÚDE – SS**

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
CARDIOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
PNEUMOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GINECOLOGISTA OBSTETRA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
OFTALMOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
ANESTESISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
ORTOPEDISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
UROLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GASTROENTEROLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
OTORRINOLARINGOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GERIATRA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
MASTOLOGISTA E CLIMATEUTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
PEDIATRA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
CLINICO GERAL	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20

Santa Rita do Pardo – MS, 31 de Janeiro de 2003



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PARECER Nº 005/ 2003.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

REF: PROJETO DE LEI Nº 008/03 DE 31 de janeiro de 2003.

Recebemos nesta Comissão para análise, O PROJETO DE LEI Nº 008/03, que **ALTERA A TABELA DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 737/02 DE 19 DE FEVEREIRO 2002.**

Da análise quanto aos seus aspectos legais, o PROJETO DE LEI, está em consonância com os diplomas legais e legislativo pertinente;

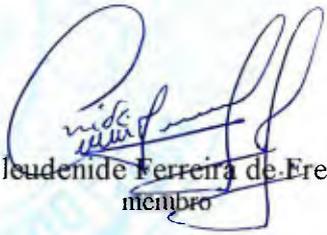
Quanto ao mérito, a maioria opinou pela Constitucionalidade, Judicidade e Técnica Legislativa pela sua **APROVAÇÃO.**

Pelo que:

Votamos pela sua **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 17 de MARÇO de 2003.


José Nogueira Martinez
Presidente da Comissão de Educação,
Saúde e Promoção Social


Cláudia Ferreira de Freitas
membro


Carlos Mário Pinheiro
membro

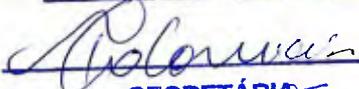
APROVADO

Votos 07 (sete)

SESSÃO ORDINÁRIA
DE 17/03/2003

Lido na Sessão Ordinária

DE 17/03/2003


SECRETÁRIA


PRESIDENTE


SECRETÁRIO(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PARECER Nº 006/ 2003.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REF: PROJETO DE LEI Nº 008/03 DE 31 de janeiro de 2003.

Recebemos nesta Comissão para análise, O PROJETO DE LEI Nº 008/03, que **ALTERA A TABELA DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 737/02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.**

Da análise quanto aos seus aspectos legais, o PROJETO DE LEI, está em consonância com os diplomas legais e legislativo pertinente;

Quanto ao mérito, a maioria opinou pela Constitucionalidade, Judicidade e Técnica Legislativa pela sua **APROVAÇÃO.**

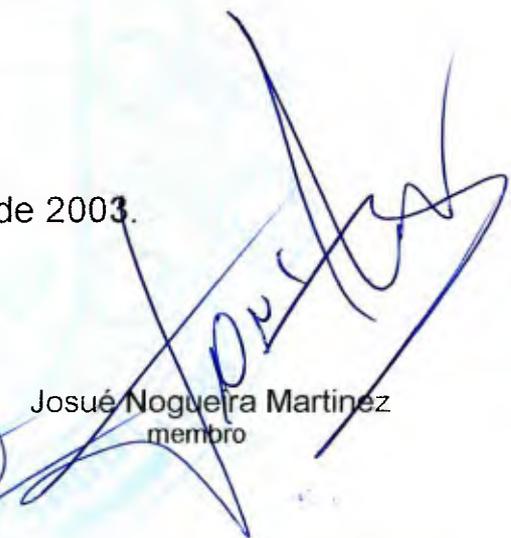
Pelo que:

Votamos Pela sua **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 17 de MARÇO de 2003.


ELCIO Padovan Correia
Presidente da Comissão de Finanças
e Orçamentos


Antônio Carlos Castelo Branco
membro


Josué Nogueira Martinez
membro

APROVADO

Votos 07 (sete)

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 17/03/2003


PRESIDENTE


SECRETÁRIO(A)

Lido na Sessão Ordinária

DE 17/03/2003


SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PARECER Nº 008/ 2003.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

REF: PROJETO DE LEI Nº 008/03 DE 31 de janeiro de 2003.

Recebemos nesta Comissão para análise, O PROJETO DE LEI Nº 008/03, que **ALTERA A TABELA DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 737/02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.**

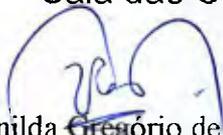
Da análise quanto aos seus aspectos legais, o PROJETO DE LEI, está em consonância com os diplomas legais e legislativo pertinente;

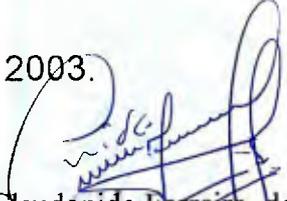
Quanto ao mérito, a maioria opinou pela Constitucionalidade, Judicidade e Técnica Legislativa pela sua **APROVAÇÃO**.

Pelo que:

Votamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, 017 de MARÇO de 2003.


Zenilda Gregório de Souza
Da Presidenta da Comissão
Legislação Justiça e Redação
Final

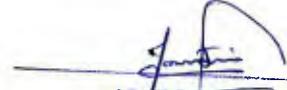

Cleudeneide Ferreira de Freitas
membro


Elcio Padovan Correia
membro

Lido na Sessão Ordinária
DE 17/03/2003


SECRETÁRIO

APROVADO
Votos 07 (sete)
SESSÃO ORDINÁRIA
DE 17/03/2003


PRESIDENTE

SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo/MS, em 18 de Março de 2.003.

Ofício de CMSRP/MS n.º 039/03.

Assunto: Encaminhamento dos Autógrafos de Lei sob n.º 007/03, 008/03 e 009/03.

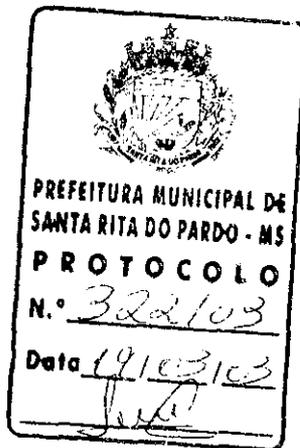
Venho através deste encaminhar à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos de Lei, n.º 007/03, 008/03 e 009/03.

Sendo só para o momento aproveito o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente;


Ana Ruth Martins Paustino
Presidenta

Ao Ex.mo Senhor
Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
DD. Prefeito Municipal
NESTA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº 008/03 DE 31 DE JANEIRO DE 2003.

ALTERA A TABELA DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 737/02 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º- Fica alterada a Tabela III do Anexo único da Lei nº 737/02 de 19 de Fevereiro de 2002.

ARTIGO 2º- A tabela alterada passa a vigorar de conformidade com a redação dada a Tabela do Anexo Unico da presente Lei.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2003.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

N 028 / 03

07,03 2003

Prof. Silva
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI 008/03
ANEXO ÚNICO
TABELA III
SERVIÇOS DE SAÚDE - SS

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
CARDIOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
PNEUMOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GINECOLOGISTA OBSTETRA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
OFTALMOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
ANESTESISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
ORTOPEDISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
UROLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GASTROENTEROLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
OTORRINOLARINGOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GERIATRA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
MASTOLOGISTA E CLIMATEUTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
PEDIÁTRA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
CLINICO GERAL	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20

Santa Rita do Pardo - MS, 31 de Janeiro de 2003



[Handwritten signature]
Prof. Antonio Roberto dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/03

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

A Lei nº 737/02 que por si altera a Lei nº 729/01 em sua Tabela III do Anexo Único, não consta plantões de 12 (doze) horas relativas às especialidades médicas de Pediatria e Clínico Geral; que é uma necessidade da Unidade Mista de Saúde "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro".

Esta a razão pela qual apresentamos o presente Projeto de Lei, incluindo as respectivas especialidades na Tabela III em referência, rogando ainda a deliberação deste Projeto de Lei em regime de urgência especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS



LEI N.º - 737/02
ANEXO ÚNICO
TABELA III
SERVIÇOS DE SAÚDE - SS

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	QUANT.	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
CARDIOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
PNEUMOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GINECOLOGISTA OBSTETRA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
OFTALMOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
ANESTESISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	02	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
ORTOPEDISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
UROLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GASTROENTEROLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
OTORRINOLARINGOLOGISTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
GERIATRA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20
MASTOLOGISTA E CLIMATEUTA	UM PLANTÃO SEMANAL DE 12 HORAS	01	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	R\$ 773,20

Santa Rita do Pardo - MS, 19 de Fevereiro de 2002.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Prof. S. Antonio
Prof. S. Antonio
Prefeito Municipal

A CAÇULINHA DO BOLSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 31 de Janeiro de 2003.

Of. Nº- 0154/03

Senhora Presidente:

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 008/03

Anéxo, estamos encaminhando à essa Câmara Municipal, para deliberação em regime de urgência especial o Projeto de Lei em epígrafe, que "ALTERA A TABELA III DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 737/02 DE 19 de Fevereiro de 2002.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos aproveitando a oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e apreço,

Atenciosamente

Prof. Antonio Alcântara dos Santos
Professor Titular

Exma. Sr^a.
Ver. ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

N. 008, 03

07, 03, 2003

Prof. Silvio
Visto